

**TERMO ADITIVO N.º 02 AO CONTRATO N.º 33/2022 - PROCESSO 3.179/2022 PE N.º 09/2022**

Como **CONTRATANTE** o **MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, nº 865, Centro, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representado pelo Secretário Municipal de Saúde, **JOSUE DA SILVA GULLI**, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º 41.968.320-3 e do CPF/MF sob o n.º 366.286.068/68; do Secretário Municipal de Pesca e de Agricultura, **LUIZ FERNANDO CHAVES DA SILVA**, portador da Cédula de Identidade RG 8.419.184-3 SSP/SP e do CPF/MF nº 273.535.228-52; do Secretário Municipal de Administração, **ADRIANO DIAS CAMPOS**, portador da Cédula de Identidade RG 15.116.765-5 e do CPF/MF nº 080.168.818-31, e, de outro lado, a empresa **SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no C.N.P.J nº 09.169.219/0001-93, entidade jurídica de direito privado, estabelecida à Rua Paraná, nº 104 Centro, Ubatuba/SP, neste ato representado pelo Sr. **GUSTAVO MESSIANA SILVA ROCHA**, portador da Cédula de Identidade RG n.º 40.614.471-0 SSP/SP e do CPF n.º 419.139.598-05, denominada simplesmente **CONTRATADA**.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO DO ADITAMENTO

Adita-se o supracitado contrato, datado de **11 de abril de 2022**, com Ordem de Serviço em **14 de abril de 2022**, que tem por objeto a **"contratação de empresa especializada para implantação e execução de serviços de Faxina, sanidade, e sustentação das condições salubres nas unidades de saúde, com o fornecimento de saneantes, materiais e equipamentos e Administração predial dos Prédios Municipais pertencentes a Secretaria Municipal de Saúde"** para:

- I. a) Prorrogação de prazo por mais 02 (dois) meses passando a vigência **06 de outubro de 2022 a 05 de dezembro de 2022**, de 04 Auxiliares de Limpeza e 02 Auxiliares de Limpeza na escala 12/36h, **para atuar no mercado de peixe do município** sob fiscalização da Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura, conforme justificativa, ao valor mensal de R\$ 24.443,36 (vinte e quatro mil, quatrocentos e quarenta e três reais e trinta e seis centavos);
- II. a) Inclusão da Secretaria Municipal de Administração, através do reduzido de nº 191;
- II. b) Acrescer 02 Auxiliares de Limpeza, ao valor mensal de R\$ 8.270,66 (oito mil, duzentos e setenta reais e sessenta e seis centavos) o que equivale a, aproximadamente, **4.0080493818186%** do valor mensal inicialmente contratado, perfazendo o valor anual de R\$ 99.247,92 (noventa e nove mil, duzentos e quarenta e sete reais e noventa e dois centavos), para atuarem na Sede do POSTO POUPEMPO UBATUBA, para atender ao Convênio PPT 00.0591 com a PRODESP, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Solicitante, com início a partir da assinatura deste termo até o vencimento do contrato.

A prorrogação solicitada pela Secretaria Municipal de Pesca e Agricultura e o acréscimo solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, foram anuídas pela Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser rescindido o presente aditivo, a critério da Administração, devendo a contratada ser notificada, sem que haja possibilidade de indenização, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.



**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo 65, I, "b" da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2022
PESCA E AGRICULTURA	550-09.01.20.605.0015.2.038.339039.01.1100000	R\$ 48.886,72
VALOR TOTAL:		R\$ 48.886,72

SECRETARIA	DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	VALOR 2022	VALOR 2023
ADMINISTRAÇÃO	191-04.01.04.122.0005.2.010.339039.01.1100000	R\$ 25.092,99	R\$ 24.154,93
VALOR TOTAL (proporcional até o término do Contrato)		R\$ 49.247,92	

CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS


Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 23 de setembro de 2022.


JOSUE DA SILVA GULLI
Secretário Municipal de Saúde


LUIZ FERNANDO CHAVES DA SILVA
Secretário Municipal de Pesca e Agricultura


ADRIANO DIAS CAMPOS
Secretário Municipal de Administração


SELETA ZELADORIA, LIMPEZA, CONSERVAÇÃO, MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA
Representante Legal

Testemunhas:


LETICIA ALVES DIONÍSIO
RG. 40.841.671-3


CARLOS ALEXANDRE BARROS CARNEIRO
RG. 06.672.433-7

